

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



30/06/2022 14:13

GPWFB SFMA

- 15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência:
- 15.2.2. Multa não inferior a 0,5% nem superior a 30% sobre o valor contratado;
- 15.2.3. Impedimento de licitar e contratar
- 15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados: 15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes; 15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A aplicação de qualquer das sanções administrativas previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente;
- 15.5. A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta da CONTRATADA infratora, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado ao CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade;
- 15.6. A aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilização da CONTRATADA nas esferas civil e

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Lei Federal nº 14.133/2021.

Decreto Estadual nº 1.126/2021.

20. Considerações:

O Termo de Contrato será substituído pela Ordem de Fornecimento na forma do inciso II do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021;

21. Protocolo: 10138/2022

21/06/2022

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022

Sabryna Alexia dos Santos Alves Responsável pela Elaboração do T.R.

29/06/2022

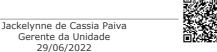


Sabryna Alexia dos Santos Alves Responsável pela Especificação Técnica 29/06/2022



Aprovado

Aprova





Laura Cristina Goncalves Coordenador/Superintendente da Unidade 29/06/2022



Aprovado

Aprova



Aprova



Maria Antonia Correa Coordenadoria de Orçamento 30/06/2022 Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA



Ilza Ferreira da Paz Coordenadoria Financeira 30/06/2022 Registrado na programação financeira



Valdinei Valerio da Silva Ordenador de Despesa 30/06/2022

Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.



gpweb.sema.mt.gc



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 30/06/2022 às 15:26:31. ASSINADO GIGIAINI ENE POR ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 30/06/2022 às 15.26.31.
ASSINADO com senha por SABRYNA ALEXIA DOS SANTOS ALVES - ASSISTENTE TECNICO I / UAS 30/06/2022 às 14:44:44, JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 30/06/2022 às 14:45:17,
MARIA ANTONIA CORREA - GERENTE / COR - 30/06/2022 às 14:47:14, JUCINEIDE JESUS DE PAULA COORDENADOR / CAL - 30/06/2022 às 14:52:03, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 30/06/2022 às 15:45:10 e LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 30/06/2022 às 15:49:37.

Documento №: 2873958-1198 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2873958-1198







CERTIDÃO Nº 211222/37.913 - página 1 de 13

ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 16.538.909/0001-38, com sede à Av. Fernandes Lima, 08 - SI 602 - Centenário Office Letra A - Farol - Fone (82) 3028-6900 / (61) 99277-1633 - CEP 57050-000 - Maceió/AL, associada na ABES sob o nº 3549/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

- 1. que a empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA é a ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional os seguintes planos com o software Fonte de Preços, assim como o software Fonte de Preços com Cotações Personalizadas
- 2 Sendo o Plano LIGHT correspondente ao Software Fonte de Preços que possui os seguintes recursos, linguagem, funções e/ou característica técnica:
- a) Linguaguem: Python / Django e Javascript Banco de dados: PostgreSQL e Elastic Search;
- b) Software com Acessibilidade em Libras, cumprindo a Lei Brasileira de Inclusão LBI nº 13.146 de 09 de julho de 2015:
 - "Art 63 É obrigatória a acesibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede € ou representação comercial no País ou por órgãos de governo para uso da pessoa com deficiência garantindo-lhe acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.'
- c) Acesso ao software com a base de preços públicos atualizada diariamente, com diversas bases de preço, como:
 - Comprasnet
 - BPS
 - BEC
 - Licitanet
 - Licitações-e
 - S2GPR/CE
 - PE-integrado
 - SIGA/MT
 - RADAR/MT

Brasil digital, menos desigual

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br $\stackrel{\circ}{\circ}$

Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema 🤦 💆 São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200 🛄 🗅

Telefone: +55 11 2161 - 2833

o foi assinado assinaturas assinado

ento ar as





continuação da certidão de nº 211222/37.913 - Página 2 de 13

- CEASA
- Sabesp
- Banrisul
- Peças Automotivas
- Tabelas SINAPI e CMED;

Base de Alta relevância:
Comprasnet
BPS – Banco de Preços em Saúde
BEC – Bolsa Eletrônica de Compras/SP
Licitanet
Licitações-e
S2GPR/CE
PE-integrado
SIGA/ES
RADAR/MT
CEASA
Sabesp
Banrisul

Base de Portal de Compras Estaduais:	
	Portal de Compras do Maranhão
	Compras Pernambuco
	Compras Minas Gerais
	Compras Distrito Federal
	Compras Espírito Santo
	Compras Goiás
	Compras Rio Grande do Sul
	Compras Rio de Janeiro
	Central de Compras da Paraíba
	Compras Mato Grosso
	Compras Ceará
	Compras Natal
Ì	Portal de Compras/TO

Brasil digital, menos desigual

documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos. verificar as assinaturas vá ao site https://assinaforte.com.br:443 e utilize o código EB35-980E-CA9D-1F2F. abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br

Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200 Telefone: + 55 11 2161 - 2833











continuação da certidão de nº 211222/37.913 - Página 3 de 13

Base de Preços de Prefeituras Municipais:

Pejuçara/RS

Ajuricaba/RS

Jaguarão/RS

ljuí/RS

Vitória das Missões/RS

Barra do Ribeiro/RS

Júlio de Castilhos/RS

Nova Roma do Sul/RS Lagoa dos Três Cantos/RS

Nova Ramada/RS

Uruguaiana/RS

Vitória das Missões/RS

Sentinela do Sul/RS

Eugênio de Castro/RS

Campina das Missões/RS

Severiano de Almeida/ RS

Getúlio Vargas/RS

Palmares do Sul/RS Mostardas/RS

Nova Petrópolis/RS

Cristal/RS

Alto Feliz/RS

Arroio Grande/RS

Canguçu/RS

São Francisco de Assis/RS

Amaral Ferrador/RS

São Lourenço do Sul/RS

Glorinha/RS

Triunfo/RS

Guaporé/RS

Ronda Alta/RS

Pedras Altas/RS

Capela de Santana/RS

Céu Azul/PR

Rio Negro/PR

Clevelândia/PR

Guarapuava/PR

Guaraniacu/PR

Brasil digital, menos desigual

Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200

Telefone: + 55 11 2161 - 2833

